



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0507/2016

O presente Projeto de Lei tem por objetivo acrescentar alínea ao inciso CLXI do art.7º da Lei 14.485. de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo: "O Dia do(a) Monitor(a) Escolar a ser comemorado , anualmente, no dia 15 de agosto".

É bem de ver, que tais profissionais dedicam a atenção e cuidado a milhares de crianças, adolescentes em todo o país, enquanto são transportadas em vans e ônibus escolares, garantindo não só a segurança das pessoas atendidas, como também dos condutores (as), sendo de fundamental importância para a efetiva prestação de um serviço de atendimento de qualidade.

Além de garantir a chegada à escola e o retorno aos lares, esta função auxilia na atenção à saúde das crianças e adolescentes constantemente acometidos de enfermidades, ministrando a medicação prescrita pelos profissionais da saúde, no horário preciso.

Desempenha, outrossim, papel importante na comunicação entre a gestão da escola e seus professores e os responsáveis pelos alunos, sendo crucial, ainda, para a garantia da maior qualidade do trabalho de quem está dirigindo o veículo e na gestão do relacionamento entre os próprios estudantes transportados.

Face a todo o exposto e de modo a reconhecer e valorizar o trabalho realizado por milhares destes profissionais que desempenham um papel fundamental na formação de nossos filhos, daí porque a comemoração se dar próxima à data comemorativa do dia dos pais, solicito, aos meus nobres pares a aprovação da presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.